



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº20/2024
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS - DAE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

DECRETA:

Art.1º Fica CANCELADO o saldo da Despesa, do exercício 2023 do empenho abaixo relacionado não processado, no valor total de **R\$ 6.929,08.**

Restos a Pagar:

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR R\$
44/2023	03.01.02.17.122.1701.2117.33.90.39.00.	ITAU UNIBANCO S/A	57,00
185/2023	03.01.03.17.122.1701.2119.33.90.30.00.	PADARIA EDPAO LTDA	65,25
205/2023	03.01.02.17.122.1701.2117.33.90.39.00.	MS COMERCIO E LOC DE EQUIP LTDA	263,55
842/2023	03.01.02.17.122.1701.2117.33.90.39.00.	ENSCON VIAÇÃO EIRELLI	2.192,60
885/2023	03.01.03.17.122.1701.2119.33.90.39.00.	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	2.153,13
989/2023	03.01.02.17.122.1701.2117.33.90.39.00.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.379,55
1003/2023	03.01.02.17.122.1701.2117.33.90.39.00.	ITAU UNIBANCO S/A	488,00
1262/2023	03.01.02.17.122.1701.2117.33.90.39.00.	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	330,00

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo